



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**

### **ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Desenvolvimento de um sistema de webconferência na UFJF

O Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / Unid. Administrativa** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 2 vaga(s) para **bolsistas**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

#### **1 DURACÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

##### **1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

#### **2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;- for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.



2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

O objetivo final do projeto é viabilizar uma interface de webconferência, gratuita, institucional e de livre acesso para todos os usuários da UFJF. Esta ferramenta deve permanecer integrada com o sistema de gestão atual e ser facilmente acessível para qualquer usuário.

Adicionalmente, o projeto tem como objetivo estabelecer padrões de salas físicas usadas para webconferência que podem ser implantadas nos institutos da UFJF, incluindo detalhes como dimensão da sala, equipamentos e tecnologias utilizados, disposição dos móveis e etc.

Durante esta fase do projeto o foco central das atividades estão em melhorar o sistema implementado no SIGA já existente e expandir o seu uso para toda a comunidade acadêmica da UFJF.

Entra as atividades previstas, destacamos:

-Propor melhorias para as sala de webconferência que já estão sendo montadas com novos equipamentos/mobiliário/isolamento acústico;

-Melhorar ainda mais a interface já existente, tornado-a mais intuitiva para usuários com menos experiência neste tipo de sistema. Com a quantidade de usuários do sistema aumentando cada vez mais, muita informação tem sido repassada e os ajustes feitos;

-Criar e promover treinamentos periódicos para todos os usuários do sistema;

### **INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidato que atenderem aos seguintes critérios:

**4.1.1** - Ser discente de um dos seguintes cursos: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Ciências Exatas; Engenharias;

**4.1.2** - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

**4.1.3** – apresentar Histórico Escolar;

**4.1.4** - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**

**4.1.5** Ter cursado disciplinas básicas de programação ou ter curso técnico na área.

**4.1.6** - Possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior que 50

4.2 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve comparecer pessoalmente a recepção do CGCO e preencher o formulário de inscrição.

### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: Entrevista e análise de histórico escolar e currículo do candidato, observando as experiências relacionadas às atividades desse projeto descritas na seção 3 deste edital..



5.1.1 - Critério(s) de desempate: IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

## **6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: De 01/08/2019 a 05/08/2019

LOCAL: Presencialmente na Recepção do CGCO

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: Dia 06/08/2019, de 10h as 12h

LOCAL: CGCO

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 06/08/2019, a partir das 17h

LOCAL: CGCO

Juiz de Fora, 31 de Julho de 2019 .

---

**Felipe Andrade Caetano**  
**Orientador**